



DECISÃO COREN-DF N° 69 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Aprova *Ad Referendum* do Plenário a abertura de Créditos Adicionais. Acordo Formal de Contribuição nº 15/2024. Semana da Enfermagem 2024 Coren-DF.

O Presidente de Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal– Coren-DF, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições consignadas no Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012.

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 223/2023 que homologa o resultado das eleições do Coren-DF para o triênio 2024/2026, Quadros I, II e III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-DF nº 432/2023 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2024/2026;

CONSIDERANDO o Inciso X, Art.13 c/c o Inciso VI, Art.16 do Regimento Interno do Coren-DF que trata da competência do Coren-DF de elaborar sua proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação do Conselho Federal;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – Artigos 40 a 46, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – Artigos 85 a 91 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO o Acordo Formal de Contribuição nº 15/2024 (SEI Nº [0261874](#)) celebrado entre o Conselho Federal de Enfermagem e o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em 02 de abril de 2024, que tem por objetivo o repasse de valores ao BENEFICIÁRIO, com o fim de auxiliar o Coren-DF na realização da “Semana de Enfermagem 2024”, conforme contido no Processo Administrativo Cofen nº [00196.001822/2024-43](#);

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Acordo que prevê o repasse do COFEN no valor de R\$ 197.419,05 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos).

CONSIDERANDO o Item 6.9 do Manual de Acordos e Convênios, regulamentado pela Resolução Cofen nº 0579/2018: “6.9 - O Conselho Regional deverá promover e encaminhar reformulação orçamentária com abertura de créditos adicionais relativos ao repasse aprovado, para homologação pelo Cofen e readequação do Cronograma Anual de Desembolso, nos termos das Resoluções Cofen 503/2016 e 504/2016”.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para o exercício corrente às novas políticas da administração, com suplementação de algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº [00232.000979/2024-78](#) instaurado pelo Coren-DF conforme estabelece o Art.6º da Resolução Cofen nº 0503/2016, que trata das peças que deverão compor o processo das alterações orçamentárias;

CONSIDERANDO a Planilha apresentada pelo Departamento de Contabilidade (SEI Nº [0261869](#)) na qual contempla as alterações efetuadas;

DECIDEM:

Art.1º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais no valor de R\$ 197.419,05 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos).

Art.2º A fonte de recursos para abertura dos créditos adicionais provêm do repasse de valor oriundo do Acordo Formal de Contribuição nº 15/2024 celebrado entre o Cofen e o Coren-DF em 02 de abril de 2024, que tem por objetivo o repasse de valores ao BENEFICIÁRIO, com o fim de auxiliar o Coren-DF na realização da “Semana de Enfermagem 2024”, conforme contido no Processo SEI Nº [00196.001822/2024-43](#).

Art.3º Ficam como parte integrante da presente Decisão a Proposta de Alteração no Valor Global do Orçamento de 2024.

Art.4º O orçamento para o exercício corrente, em face das alterações ora aprovadas, passará de R\$ 24.027.049,41 (vinte e quatro milhões, vinte e sete mil, quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) para o valor de R\$ 24.224.468,46 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art.5º A presente Decisão entrará em vigor após a sua homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e publicação na imprensa oficial.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF 135.645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF 228.653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 16/04/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 16/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265189** e
o código CRC **E5B370D8**.

Referência: Processo nº 00232.000979/2024-78

SEI nº 0265189

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Criado por [tathianna.souza](#), versão 7 por [tathianna.souza](#) em 12/04/2024 14:41:26.